

Nexus Capital — Política de KYC (Conheça Seu Cliente)

Nexus Capital Ltda. - CNPJ 65.737.320/0001-74 - Florianópolis/SC

Atualização/Update: 20/04/2026

Contato (canal oficial): meajuda@nexuscapitalp2p.com.br - WhatsApp conforme indicado no site.

Este documento é disponibilizado para transparência e referência. Procedimentos operacionais internos são confidenciais para preservar a efetividade dos controles.

1. Objetivo e princípios

A Nexus Capital adota uma Política de Conheça Seu Cliente (KYC) alinhada às melhores práticas do mercado regulado, com abordagem baseada em risco. A identificação e a diligência aplicada a cada contraparte são proporcionais ao seu perfil de risco e à natureza da operação.

2. Aplicabilidade

Esta política aplica-se a toda contraparte que opere com a Nexus Capital, em qualquer das plataformas P2P utilizadas, e a todo colaborador envolvido em onboarding, monitoramento ou atendimento.

3. Base normativa

- Lei nº 9.613/1998 (PLD/FT) e regulamentos correlatos.
- Lei nº 14.478/2022 — Marco Legal dos Ativos Virtuais.
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Resolução COAF nº 36/2021 e normas aplicáveis a prestadores de serviços relacionados a ativos virtuais.
- Regras e Termos das plataformas P2P utilizadas (incluindo, sem se limitar, Binance P2P).

4. Abordagem baseada em risco

Cada contraparte é classificada conforme indicadores de risco objetivos. Quanto maior o risco, mais robusta a diligência — podendo chegar à Diligência Reforçada (EDD) em situações como Pessoa Politicamente Exposta (PEP), indícios de origem/destino não usuais ou alertas em listas restritivas.

Os parâmetros quantitativos da matriz de risco (limiares específicos por tier, indicadores de alerta granulares) são confidenciais para preservar a efetividade dos controles.

5. Identificação e dados que podem ser solicitados

- Documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte) e CPF.
- Selfie com prova de vida (liveness) quando aplicável.

- Comprovante de endereço recente.
- Confirmação de titularidade bancária/Pix.
- Declarações de propósito da operação e de origem de recursos, quando justificado pelo perfil de risco.
- Em pessoa jurídica: CNPJ, contrato social/estatuto, QSA e identificação do(s) beneficiário(s) final(is).

6. Verificações realizadas

- Cruzamento dos dados informados com fontes públicas e bases oficiais.
- Screening de listas restritivas (sancionados nacionais e internacionais — OFAC, ONU, União Europeia, listas nacionais aplicáveis).
- Verificação de Pessoa Politicamente Exposta (PEP) e relacionados próximos.
- Análise de consistência entre a identidade declarada e as informações da plataforma utilizada.

7. Vedações e critérios de recusa

- Pagamento por terceiros: não aceitamos operações em que o pagador difere do titular cadastrado na plataforma, salvo justificativa documental compatível com as regras vigentes.
- Documentos inválidos, alterados ou com indícios de identidade sintética/laranja.
- Recusa do cliente em prestar informações proporcionais ao risco.
- Tentativa de operar fora da plataforma, burlar regras ou pressionar por agilidade incompatível com a diligência exigível.
- Resultado positivo em listas restritivas sem possibilidade de mitigação.

8. Recertificação e atualização cadastral

Dados cadastrais podem ser revistos periodicamente ou de forma extraordinária, diante de eventos como mudança relevante de perfil transacional, divergência em fontes oficiais ou inclusão superveniente em listas restritivas. As periodicidades específicas e gatilhos automáticos são confidenciais.

9. Privacidade e direitos do titular (LGPD)

Os dados coletados são tratados sob as bases legais do cumprimento de obrigação legal/regulatória, exercício regular de direitos e legítimo interesse, conforme aplicável.

O titular tem direito a: confirmação de tratamento, acesso, correção, portabilidade nos limites legais, anonimização/eliminação quando cabíveis e informação sobre compartilhamentos — observadas as obrigações de retenção regulatória. Veja a Política de Privacidade para detalhes.

10. Retenção documental

Registros de identificação, operações e diligência são mantidos pelo prazo mínimo exigido pela legislação aplicável, observada a finalidade de comprovação regulatória e defesa em juízo.

11. Contraditório

O cliente que tiver operação recusada ou relacionamento encerrado pode solicitar revisão pelo canal de atendimento, apresentando documentação complementar. A decisão final observa os critérios desta política e as obrigações legais aplicáveis.

12. Articulação com a Política PLD/FT

Esta Política de KYC integra o programa de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) da Nexus Capital e deve ser lida em conjunto com a Política de AML/PLD-FT.

13. Vigência e disposições finais

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação. Dúvidas e exercício de direitos LGPD: meajuda@nexuscapitalp2p.com.br.

Aviso

Procedimentos operacionais detalhados, limiares quantitativos por tier, gatilhos específicos de elevação de diligência e ferramentas técnicas utilizadas constituem informação confidencial e não são divulgados.